



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROJETO/ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para criação da dotação orçamentária, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.175 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33909600000 – RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO _____ R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Órgão: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 004001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.041 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



33909600000 – RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO _____ R\$ 100,00
Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

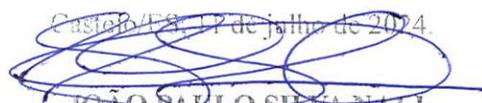
Órgão: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA
Unidade Orçamentária: 008001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Projeto/Atividade: 2.138 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

33904900000 – AUXÍLIO TRANSPORTE _____ R\$ 100,00
Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da fonte 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS, da anulação da seguinte dotação orçamentária: 31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FICHA 0000133 – FONTE – 150000009999 – R\$300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 17 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029, 11 DE JULHO DE 2024.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município no montante de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

O Projeto de Lei ora proposto é para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, elemento de despesa próprio para Ressarcimento de Pessoal Requisitado e Auxílio Transporte.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 11 de julho de 2024.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES